



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0564/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1339/2022

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 637.194,58 SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

156 - 33903000 Material de Consumo	137.194,58
172 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
191 - 44905100 Obras e Instalações	180.000,00
192 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

TOTAL..... **637.194,58**

TOTAL GERAL..... **637.194,58**

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 637.194,58 SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

16.482.0030 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

1057 CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS

368 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente	637.194,58
---------------------------------------------------	------------


TOTAL..... **637.194,58**

TOTAL GERAL..... **637.194,58**

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 24 de JUNHO de 2022



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL